



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO/PARECER: 001/2023 - CONTROLE INTERNO**  
**ASSUNTO: RELATÓRIO DO BALANÇO E DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**RESPONSÁVEL: JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
**CONTADOR: ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA COSTA.**

## **I. INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA; IN 22/2021 e demais legislações pertinentes, no qual compete ao Controle Interno emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo. Encaminhamos o parecer do Relatório Técnico conclusivo das contas referente ao exercício 2022, da Prefeitura Municipal de Belterra Estado do Pará.

Destaca-se inicialmente que a coordenação de controle interno do município foi instituída pela Lei Municipal nº 118 de 23 de março de 2005, que menciona a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal.

A prestação de contas geral da Prefeitura Municipal de Belterra – Estado do Pará, referente as informações ao exercício de 2022 consolidadas e com base nos Balanços, movimentação orçamentária e financeira do período, em cumprimento as normas da Lei 4.320/64 e outras legislações vigentes. A documentação que compõem a prestação de contas está composta dos Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais, Demonstrativos da dívida fundada e fluante, Relatório da Receita Consolidada de todo o Financeira, constam ainda, os demonstrativos constitucionais de aplicação na Educação e Saúde, repasse ao Poder Legislativo. Neste sentido, demonstraremos a seguir relatório do Controle Interno, referente ao exercício de 2022.

Com esses objetivos, efetuamos o Relatório Conclusivo e Parecer para encaminhamento da Prestação de Contas Anual – Balanço Geral do Município de Belterra/PA do exercício financeiro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**CNPJ: 01.614.112/0001-03**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

## **II. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, orientando e recomendando com vistas ao cumprimento das determinações legais com ação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

Considerando ainda, a grande importância que o Controle Interno exerce na Gestão Pública Municipal, sendo sua maior finalidade a de assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, tais como: legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade e eficiência; e em determinadas circunstâncias, abrangendo também o controle de mérito, o qual se refere aos aspectos discricionários da administração pública.

O Controle Interno desempenhou como objetivo maior a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, manifestando-se, desta forma, como resultado, cujo é ferramenta de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de Controle Interno, procuramos evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros.

O Portal da Transparência do Município nos anos de 2022 recebeu a Certificação de de Transparência pelo TCM, devido ao ajuste firmado com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, atribuído o Prêmio Selo Diamante Gestão Transparente, por atingir 100% da implementação da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

O Município de Belterra adere à transparência ativa e passiva, aonde, além da regulamentação da LAI - existência de canal presencial e eletrônico para solicitações de informações pelos cidadãos (SIC, E-SIC) e atendimento de tais pedidos, o Município pública em seu Portal os dados sobre receitas e despesas, licitações e contratos, estrutura administrativa, obras públicas, lista de servidores, entre outros.

## **III. RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DA GESTÃO**

A Coordenação de Controle Interno verificou por meio do Balanço Geral, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ: 01.614.112/0001-03

CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

efetiva arrecadação das receitas, assim como sua contabilização, na qual relatamos a seguir:

**III.I Balanços Orçamentário e Financeiro:**

**a) Resultado da Arrecadação Orçamentária:**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Previsão da Receita	R\$ 61.248.309,00
(-) Receita Arrecadada 2022	R\$ 78.781.630,24
(=) Resultado da Arrecadação Orçamentária	R\$ 17.533.321,24
Arrecadação e Previsão para mais ( $\cong$ )	28,03%

Fonte: LOA 2022 e Balanço Orçamentário (anexo I, XII) e anexo X do Balanço Geral.

A receita arrecadada no montante de R\$ 78.781.630,24 (setenta e oito milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) no exercício de 2022, o que representou aproximadamente 28,03 % para mais da previsão. Apontando o superavit de arrecadação na ordem de R\$17.533.321,24 (dezessete milhões quinhentos e trinta e três mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

As receitas arrecadadas estão assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Tributárias (impostos, taxas e contribuições de melhorias)	R\$ 4.841.438,23
Receitas de Contribuição	R\$ 546.219,80
Receita Patrimoniais	R\$ 1.694.452,30
Receita de Serviços	R\$ 306.116,53
Transferências correntes	R\$ 77.890.741,14
Outras Receitas Correntes	R\$ 87.887,25
Transferência de Capital	R\$ 509.941,23
Dedução-FUNDEB	R\$ - 7.095.166,24

Anexo I da Lei Complementar 101/2000 e Balanço Geral (anexo X) da Lei 4.320/64.

**b) Economia Orçamentária 2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Fixação da Despesa	R\$ 61.248.309,00
(+) Créditos orçamentários	R\$ 24.878.172,80
(-) Total da Despesa realizada (empenhada)	R\$ 80.714.806,43
(=) Total da Economia Orçamentária	R\$ 5.411.675,37

Fonte: LOA 2022 e Balanços Financeiro (anexo XI e XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ: 01.614.112/0001-03

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**c) Resultado da Execução Orçamentária no exercício de 2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$ 78.781.630,24
(-) Despesa Orçamentária Realizada (liquidada)	R\$ 74.940.941,76
(=) Resultado da Execução	R\$ 3.840.688,48

Fonte: Balanços Orçamentário (anexo XII)

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas, para que município chegue à condição de equilíbrio será necessário que sua arrecadação seja compatível com a execução orçamentária/financeira. Conforme planilha acima, o município apresentou uma diferença positiva entre o valor efetivamente arrecadado e a despesa realizada.

**d) Despesa total com pessoal no exercício de 2022 do legislativo e executivo.**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Receita Corrente Líquida geral 2022	R\$ 78.271.689,01	100 %
Despesa total com Pessoal geral 2022	R\$ 42.635.681,40	54,47%

Fonte: Balanços 2022 e RGF 2022

Os gastos com pessoal no exercício de 2022 apresenta um percentual acima do limite definido em lei, chegando ao percentual de 54,47% no exercício em relação a receita corrente líquida. Recomendamos as providências cabíveis para recondução dos gastos ao limite conforme o Artigo 169 da Constituição Federal de 1988 e Art. nº 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**e) Despesa Orçamentária por Unidade Administrativa e o Legislativo - 2022.**

EXERCÍCIO FINANCEIRO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
<b>Despesa Orçamentária Realizada (liquidada) – 2022</b> Valor de R\$ 74.940.941,76 (setenta e quatro milhões novecentos e quarenta mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)	
UNIDADE GESTORAS	EMPENHADO (R\$)
01-SEMAF	R\$ 9.652.102,41
02- FMAS	R\$ 2.449.002,53
03- FMS	R\$ 14.680.827,30
04- SEMED	R\$ 5.082.320,00
05- FUNDEB	R\$ 31.777.250,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

06-FMDCA	R\$ 0,00
07- FMMA	R\$ 924.502,76
08 - SEMAGRI	R\$ 1.632.301,67
09 - SEMOVI	<b>R\$ 12.370.209,22</b>
10- CMB	R\$ 2.130.461,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.714.806,43</b>

Fonte: Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária 2022 e Portal da Transparência do Município.

**f) Restos a pagar do Exercício, Processados e não Processados**

EXERCICIO FINANCEIRO 2022		
UNIDADE	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
01-SEMAF	R\$ 115.560,52	R\$ 667.676,92
02- FMAS	R\$ 38.709,60	R\$ 261.295,52
03- FMS	R\$ 421.342,67	R\$ 672.360,27
04- SEMED	R\$ 217.265,50	R\$ 913.175,90
05- FUNDEB	R\$ 174.200,87	R\$ 3.201.919,48
06-FMDCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07- FMMA	R\$ 5.926,32	R\$ 32.585,00
08 - SEMAGRI	R\$ 93.301,15	R\$ 19.153,10
09 - SEMOVI	R\$ 74.272,67	R\$ 5.698,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.140.579,86</b>	<b>R\$ 5.773.864,67</b>

Fonte: Balancete Consolidado 2022/Balancete Financeiro/Restos a pagar.

Foram demonstrados restos a pagar até o exercício 2022 **PROCESSADOS** no valor total R\$ 1.253.509,77 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e nove reais de setenta e sete centavos) e **NÃO PROCESSADOS** no valor total de R\$ 5.838.822,47 (cinco milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) conforme ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVÍDA FLUTUANTE, RREO - 6º Bimestre.

**g) Cumprimento de dispositivo para fins de limites constitucional gastos com Educação conforme Art. 212 da CF/88.**

DESCRIÇÃO	Valor R\$	%
Receita resultante de Impostos Caput do art. 212 –CF.	R\$ 40.884.666,91	100
Na Educação	R\$ 7.095.166,24	25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	Valor Total R\$	%
Gastos com profissionais do magistério (educ.inf e fun) FUNDEB	R\$ 23.227.224,55	78,88
Outras despesas (educação infantil e fundamental).	R\$ 4.838.642,12	≅ 21,12

Fonte: Balanço Geral 2022-RREO 6° bimestre 2022

O valor da receita do FUNDEB no exercício de 2022 alcançou a cifra de R\$ 29.446.418,98 (vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Aplicação de limite mínimo em Educação.

Os gastos gerais na função Educação para o atingimento do disposto no Art 12 da CF corresponde ao montante de R\$ 13.499.959,41 (treze milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) gasto este que atingiu o percentual de 33,02% isto posto cumpre-se o disposto na Emenda Constitucional 119/2022, com a complementação na aplicação da manutenção do desenvolvimento do ensino com 8,02% até 2023, conforme parágrafo único do Art. 1º da referida norma.

**h) Cumprimento de dispositivo para fins de limites constitucional gastos com Saúde.**

DESCRIÇÃO	Valor R\$	%
Receita para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.	R\$ 29.284.402,93	100
Despesa empenhadas na saúde - ASPS	R\$ 6.558.237,02	
Gastos com saúde Percentual aplicado em ASPS	—	16,69

Fonte: Balanço Geral 2022-RREO 6° Bimestre 2022

**i) Repasse constitucional ao Legislativo Municipal Art. 29-CF**

DESCRIÇÃO	Valor R\$
Repasse - CMB	R\$ 2.132.627,88
Percentual repassado	7,00%

Fonte: Balanço Financeiro -2022

**j) Demonstrativo com Despesas Patrimoniais**

DESCRIÇÃO	Valor R\$
-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

(+)Bens móveis	R\$ 12.915.791,44
(+) Bens imóveis	R\$ 7.636.521,76
Bens de natureza industr.	R\$ 0,00
Almoxarifado	R\$ 0,00
(-)Depreciação, exaustão e Amortização acumulada	R\$ -1.004.836,76

Fonte: Balanço Patrimonial - 2022

#### IV. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, destaca-se que as despesas realizadas foram executadas em observância as modalidades e dispensas prevista na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21 e demais legislação pertinente, com ampla divulgação e estão devidamente inseridas no Mural de Licitação do TCM/PA e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belterra: [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br).

Após a análise dos balanços gerais do município, RREO e RGF /2022 foi observado o cumprimento das legislações em vigor, com limite de alerta em relação aos gastos com pessoal, cuja recomendação ao chefe do executivo municipal foi para adotar as medidas previstas Artigo 169 da Constituição Federal de 1988 e Artigo nº 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**É o nosso relatório e parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.**

Belterra-PA, 08 de Março de 2023.

**Simone Braga Monteiro**  
Controle Interno  
Decreto nº 043/2023